



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Santa Rosa*

**EDITAL Nº 171, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

**SELEÇÃO DE DISCENTE PARA  
ATUAR EM PROJETO DE PESQUISA VINCULADO A INCUBADORA DO  
CAMPUS SANTA ROSA**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, *Campus Santa Rosa*, no uso de suas atribuições legais, torna público este edital, para seleção de discente para atuar no projeto “Implementando a Metodologia CERNE na Incubadora de Base Tecnológica do Instituto Federal Farroupilha”.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1.O(A) discente selecionado(a) atuará no projeto de pesquisa “Implementando a Metodologia CERNE na Incubadora de Base Tecnológica do Instituto Federal Farroupilha”, destinado para o desenvolvimento e apoio às ações de empreendedorismo e inovação.
- 1.2.A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFFar – *Campus Santa Rosa* ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista, de natureza eventual, mediante pagamento de bolsa realizado pelo IFFar.

**2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1.O presente Edital tem por objetivo inscrever, selecionar e classificar discentes para atuação na condição de bolsista no projeto de pesquisa “Implementando a Metodologia CERNE na Incubadora de Base Tecnológica do Instituto Federal Farroupilha” do IFFar – *Campus Santa Rosa*.

**3. DAS VAGAS**

- 3.1.O período de vigência da bolsa é de até 06 meses, com a possibilidade de renovação por igual período, com início das atividades previsto para o mês de outubro de 2024. No quadro a seguir está listada a vaga e os requisitos para o(a) discente bolsista, a ser selecionado(a):



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Santa Rosa*

<b>Exigência para o Cargo</b>	<b>Número de Bolsistas</b>	<b>Requisitos Básicos</b>
Nível Técnico ou Nível Superior	01	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ser estudante regularmente matriculado;</li><li>- Possuir conhecimentos básicos em Informática;</li><li>- Não estar no último semestre do curso.</li></ul>

3.2. A atuação do(a) discente bolsista será realizada na sede da Incubadora de Empresas do NIT *Campus Santa Rosa*, podendo algumas atividades serem realizadas remotamente, assim como outras atividades na área do empreendedorismo e inovação, definidas pelo NIT ou Comitê Gestor da Incubadora (CGIC).

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições dos (as) discentes deverão ser realizadas no período de 15/10/2024 a 20/10/2024, exclusivamente no seguinte email:

[incubadora.sr@iffarroupilha.edu.br](mailto:incubadora.sr@iffarroupilha.edu.br)

4.2. Documentos para Inscrição que devem ser enviados via e-mail:

- Ficha de inscrição preenchida, conforme ANEXO I;
- Comprovante de matrícula (emitido pelo SIGAA).

4.3. Os documentos relacionados deverão ser encaminhados em arquivo no formato PDF, exclusivamente por e-mail para o endereço: [incubadora.sr@iffarroupilha.edu.br](mailto:incubadora.sr@iffarroupilha.edu.br)

4.4. As inscrições enviadas fora do prazo deste edital não serão consideradas para avaliação.

#### **5. DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA**

O(A) discente selecionado(a) deverá:

5.1. Permanecer devidamente matriculado(a) em Curso regular do IFFar – *Campus Santa Rosa*, enquanto desenvolver as atividades de bolsista, sujeito à perda de vínculo com o projeto em caso de trancamento ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Santa Rosa*

desistência do curso.

5.2. Deverá atuar sob a orientação do(a) Colaborador(a) do *Campus* identificado no Projeto de Pesquisa PIA1238-2023 (Implementando a Metodologia CERNE na Incubadora de Base Tecnológica do Instituto Federal Farroupilha).

5.3. Deverá estar em dia com suas obrigações acadêmicas, e apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades do projeto, sem prejuízo das demais atividades.

5.4. Deverá entregar os termos de compromissos assinados (ANEXO I e ANEXO II).

5.5 Deverá elaborar e entregar relatórios mensais de atividades realizadas e o Relatório Final, sob orientação e ciência do(a) Colaborador(a) do projeto no *Campus*.

## **6. DOS VALORES DA BOLSA E CARGA HORÁRIA**

6.1. O valor mensal estipulado para a Bolsa, com carga horária semanal de 20 horas a ser cumprida pelo(a) discente bolsista, será de R\$ 300,00 (trezentos reais) para nível médio e R\$ 700,00 (setecentos reais) para nível superior, pagos por 06 meses.

6.2. Os recursos financeiros serão de responsabilidade da PRPPGI, seguindo o regulamento para a concessão de bolsas no âmbito dos projetos de pesquisa do IFFar.

6.3. O(A) discente bolsista deverá possuir vínculo bancário do tipo conta corrente obrigatoriamente.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. A seleção dos(as) candidatos(as), será realizada com a etapa inicial de verificação dos documentos enviados, em caráter eliminatório. Posteriormente serão realizadas entrevistas, de responsabilidade do CGIC *Campus* Santa Rosa.

7.2. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada pela Nota de 0 (zero) a 10 (dez), obtida na entrevista, a ser agendada pela equipe responsável pelo Projeto no *Campus*(Colaborador), conforme cronograma do item 8.

7.3. A classificação será em listagem em ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos.

7.4. Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência o candidato com maior idade em ano, mês e dia.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
Campus Santa Rosa

7.5. A listagem de classificação será usada para formação de cadastro reserva.

## 8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	15/10/2024
Período de inscrições	15/10/2024 a 20/10/2024
Publicação das inscrições homologadas para entrevistas	21/10/2024
Entrevistas	22/10/2024
Resultado preliminar	23/10/2024
Prazo para interposição de recursos referente ao resultado preliminar.	24/10/2024
Análise de recursos, publicação do resultado convocação do(a) candidato(a) aprovado(a).	25/10/2024

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.2. O(A) discente bolsista poderá ser desligado(a) de sua função a qualquer tempo, nos seguintes casos:

9.2.1. Por proposta do(a) colaborador(a), justificada por escrito;

9.2.2. Por solicitação do(a) próprio(a) aluno(a), justificada por escrito.

9.3. O(A) Colaborador(a) do Projeto tem total autonomia para a tomada de decisões referente ao presente Edital.

9.4. Os casos omissos serão analisados pela equipe do Projeto. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Santa Rosa/RS, 15 de outubro de 2024.

Analice Marchezan  
Diretora Geral- Campus Santa Rosa  
Portaria 328/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
Campus Santa Rosa

**ANEXO I**

**INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA**

**1. DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A) A DISCENTE BOLSISTA**

1.1 – Nome Completo:
1.2 – Data de Nascimento:
1.3 – Nº CPF:
1.4 – Nº RG:
1.5 – Endereço Completo:
1.6 – Bairro:
1.7 – Cidade:
1.8 – CEP:
1.9 – Nº Celular/WhatsApp:
1.10 – E-mail:

**2. DADOS ACADÊMICOS DO(A) CANDIDATO(A) A DISCENTE BOLSISTA**

2.1 – Curso:
2.2 – Nível do Curso: ( ) Técnico ( ) Superior
2.3 – Matrícula:
2.4 – Turno do Curso: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( )
2.5 – Ano de Ingresso no Curso:

**3. DADOS BANCÁRIOS DO(A) CANDIDATO(A) A DISCENTE BOLSISTA**

3.1 – Banco:
3.2 – Nº do Banco:
3.3 – Nº Agência:
3.4 – Nº Conta:
4. Período disponível para a realização do Projeto: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( )
5. Assinatura do(a) Candidato(a) Discente Bolsista: _____
Santa Rosa, ____ de _____ de 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
Campus Santa Rosa

## ANEXO II

### TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Nome do(a) Aluno(a) Bolsista:

Nome do(a) Colaborador(a) do Projeto no Campus:

Período de vigência da Bolsa (mês/ano):

Mês/Ano de Início:

Mês/Ano de Término:

Título do Projeto de Pesquisa de vinculação da Bolsa:

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o(a) Discente Bolsista em atividade de Pesquisa, acima identificado(a), tendo sido contemplado com 01 (uma) Bolsa de Pesquisa do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa, solicitada pelo(a) Colaborador(a) acima identificado(a), compromete-se, expressamente, a respeitar integralmente todas as condições constantes na Resolução CONSUP 046/2016, de 26 de Julho de 2016, enquanto estiver no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos, sem que disto resulte qualquer direito à reclamação ou indenização. E para que surtam todos os efeitos legais, o presente TERMO é firmado pelo Discente Bolsista e Colaborador(a) do Projeto no Campus.

#### 2. ASSINATURAS

a) Do(a) Colaborador(a) Campus: \_\_\_\_\_

b) Do(a) Discente Bolsista: \_\_\_\_\_

Santa Rosa, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.